



PROCESSO N.º 276/09

PROTOCOLO N.º 9.991.159-0

PARECER CEE/CEB N.º 397/09

APROVADO EM 06/10/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JORGE QUEIROZ NETTO - ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PIRAÍ DO SUL

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Administração, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e
Adultos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - PROEJA.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 943/09-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto - Ensino Fundamental, Médio e Profissional no Município de Piraí do Sul, que por sua Direção solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - PROEJA.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto - Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Izidoro Doin n.º 485 no Centro do Município de Piraí do Sul e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1134/06 de 04 de abril de 2006.

3 – Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Forma: Integrada
Carga Horária do curso: 2400h
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período da noite
Regime de Matrícula: Semestral
Número de vagas: 35 por turma.



PROCESSO N.º 276/09

Período de Integralização do curso: mínimo 06 (seis) semestres;
Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora;
Modalidade de oferta: Presencial.

4 – Justificativa

Visando uma nova oportunidade de oferta do Curso Técnico em Administração, faz-se necessário levar a efeito a Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos no Estado do Paraná.

O Curso Técnico em Administração da Educação Profissional Integrada a Educação de Jovens e Adultos, articula trabalho, cultura, ciência, tecnologia e tempo, visando o acesso ao universo de saberes e conhecimentos científicos e tecnológicos, produzidos historicamente. Assim, este curso, possibilita uma nova forma de atendimento, onde o educando possa compreender o mundo, compreender-se no mundo e nele atuar na busca de melhoria das próprias condições de vida.

Esse curso deve contemplar a elevação da escolaridade com a profissionalização para um contingente de cidadãos cerceados do direito de concluir a educação básica e acesso a uma formação profissional de qualidade, levando em conta que cada educando tem uma experiência de vida acumulada de acordo com a sua realidade vivida. Dessa forma deve propor um currículo que assegure o acesso, a permanência e o sucesso. (fl. 12)

5 – Objetivos

- a) Proporcionar desenvolvimento pessoal e profissional, através do conhecimento científico, tecnológico e cultural, considerando os aspectos humano, econômico e social.
- b) Oportunizar participação social integrando o conhecimento técnico com competência prática e científica no processo produtivo da comunidade na qual está inserido com a finalidade de produzir as condições necessárias à existência humana.
- c) Permitir ao futuro profissional uma visão de evolução da tecnologia, das transformações oriundas do processo de inovação e das diferentes estratégias empregadas para conciliar os imperativos econômicos às condições da sociedade.
- d) Propiciar a profissionalização por meio da compreensão das relações contraditórias presentes na vida social e produtiva.
- e) Valorizar os saberes tácitos na construção dos conhecimentos científicos, promovendo a ruptura com a visão hierárquica e dogmática do conhecimento. (fl. 13)

6 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho.



PROCESSO N.º 276/09

Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção, expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais. (fl. 369)

7 – Organização Curricular

O Curso Técnico em Administração em nível médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, será organizado na forma integrada, presencial e semestral, com seis semestres e carga horária de 2400 horas.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO											
NRE: PONTA GROSSA											
Estabelecimento : COLÉGIO ESTADUAL "JORGE QUEIROZ NETTO" – ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL											
Entidade Mantenedora : GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
Curso : - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA											
Turno: NOITE						Ano de implantação : 2009					
MODULO: 20 -											
	N.º		SEMESTRES						nº total de aulas	nº total horas/ aula	nº total horas/ relógio
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE	2	2					4	80	67
	2	BIOLOGIA	3	2	2				7	140	117
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2			4	80	67
	4	FILOSOFIA	2	2					4	80	67
	5	FÍSICA			3	2	2		7	140	117
	6	GEOGRAFIA	2	3	2				7	140	117
	7	HISTÓRIA				2	2	3	7	140	117
	8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
	9	MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	12	240	200
	10	QUÍMICA				2	2	3	7	140	117
	11	SOCIOLOGIA					2	2	4	80	67
PD	12	LEM - INGLÊS	2	2	2				6	120	100
SUBTOTAL			16	15	15	12	12	12	82	1.640	1.367
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PROCESSOS			3	2	2	2	9	180	150
	14	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL					2	3	5	100	83
	15	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	2	2	2	8	160	133
	16	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3	3					6	120	100
	17	INTRODUÇÃO A ECONOMIA				3	2		5	100	83
	18	MARKETING					2	3	5	100	83
	19	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO	2	3	2				7	140	117
	20	NOÇÕES DE CONTABILIDADE				3	2	2	7	140	117
	21	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3	3	2	2			10	200	167
SUBTOTAL			8	9	9	12	12	12	62	1.240	1.033
TOTAL			24	24	24	24	24	24	144	2.880	2.400



PROCESSO N.º 276/09

8 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 58 e 248 a 255.

- Zeus Informática
- J.C. Sguário
- Associação Comercial de Piraí do Sul

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O estabelecimento de ensino poderá aproveitar mediante avaliação, competência, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional adquiridas:

- em qualificações profissionais, etapas ou módulos em nível técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por meios informais;
- em processos formais de certificação;
- no exterior. (fl. 373)

10 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação 6,0 (seis) e a frequência mínima de 75%.

Os Critérios de Avaliação estão descritos à folha 56.

11 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração. (fl. 138)

12 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pela equipe pedagógica do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (fl. 59)



PROCESSO N.º 276/09

13 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marcus Vinícius Cioffi	• Administração	• Coordenação do Curso
Maria Cecília Búrico	• Educação Artística – Habilitação: Artes Plásticas	• Arte
Sonia Aparecida Kobner Sokoloski	• Ciências – Habilitação: Biologia	• Biologia
Darci Proença de Godoy	• Educação Física	• Educação Física
Gesmeri Kosiba da Silva	• Pedagogia	• Filosofia
Elisângela Albini Ferreira	• Matemática • Física	• Física
Carlos José de Oliveira	• Geografia	• Geografia
Vera Lúcia Barbosa Ferrante	• Estudos Sociais – Habilitação: História	• História
Marisa de Fátima Opalinski Kobner	• Letras	• Língua Portuguesa
Lucimar Venante	• Matemática	• Matemática
Rolan Roney Resseti	• Ciências – Habilitação: Química	• Química
Sueli Santana Francisco	• Pedagogia	• Sociologia
Regina Aparecida de Souza	• Letras	• L.E.M. - Inglês
Jean Walker Ferreira Rocha	• Ciências Contábeis	• Administração Financeira e de Processos
Jacy Alves Barreto	• Administração	• Comportamento Organizacional e de Pessoal
Cezar Roberto Weigert	• Ciências Econômicas	• Elaboração e Análise de Projetos • Organização Sistemas e Métodos
Jucélia Flugel de Mendonça	• Ciências Econômicas	• Introdução à Economia
Maria Eliza Sampaio Spzesz	• Administração	• Marketing
Letícia de Luca Wollmann	• Direito	• Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho
Neuton Prestes	• Ciências Contábeis	• Noções de Contabilidade
Jean Marcel Sguário	• Administração	• Teoria Geral da Administração

14 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 139 a 168.



PROCESSO N.º 276/09

15 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 45/09, do NRE de Ponta Grossa, integrado por Técnicos Pedagógicos do NRE, Maura Marlene Nascimento, Licenciada em Pedagogia, José Maurício Teixeira, Licenciado em Geografia e como perito Vilmar Brito Costa, Bacharel em Administração.

O Relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

A Comissão de Verificação formada pelo Ato Administrativo n.º 045/09, de 25 de fevereiro de 2009, com a finalidade de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração – PROEJA, no Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto, no município de Pirai do Sul, tem a relatar que:

A Instituição possui 16 salas de aulas disponíveis, com aproximadamente 42 m², bem iluminadas e ventiladas, equipadas com TV multimídia, sendo que 8 serão disponibilizadas para o funcionamento deste curso no período noturno.

O Espaço Administrativo é composto por 1 sala para secretaria, com uma divisória para atendimento ao público, equipada com 1 Servidor com 4 computadores do Paraná Digital com Sistema LINUX e 3 computadores com Sistema WINDOWS e 6 impressoras.

1 sala para direção/direção auxiliar equipada com computador e impressora, conectado a internet. 1 sala de professores com armários individuais e escaninho para Livros de Registro de Classe, TV 29” e Antena Parabólica para recepção da TV Paulo Freire. 1 sala de Almoxarifado com o arquivo morto da Instituição, Depósito de Materiais Esportivos e outros para Merenda Escolar, 1 Cozinha pequena necessitando de ampliação.

Possui ainda outros ambientes como pátio coberto com 1 Refeitório com mesas e bancos para aproximadamente 80 alunos, onde é servida a merenda escolar, 2 bebedouros com 5 torneiras cada. Uma quadra poliesportiva coberta, 1 quadra descoberta para práticas desportivas, tendo ao lado uma área descoberta para futebol de campo e uma casa de Permissionário. Possui ainda várias áreas sem benfeitoria para futuras ampliações.

Os Ambientes Pedagógicos são os seguintes:

Laboratórios de Informática (Paraná Digital), equipado com 20 computadores conectados a internet, 1 impressora, em sala ampla, arejada e bem iluminada. Laboratório do PROINFO, com 10 computadores e 1 impressora. 1 Laboratório de Química, Física e Biologia em área ampla, equipado com bancadas com boa instalação de gás e hidráulica e banquetas para 60 pessoas, armários e prateleiras para vidrarias. Uma sala para equipe pedagógica compartilhada com a Coordenação de curso, equipada com computador e internet. Uma sala para o Projeto Xadrez com mesas e cadeiras para aproximadamente 20 pessoas. Uma sala de recursos conforme especificações e equipada com 1 computador, TV multimídia e 1 TV 29” com DVD. Uma sala de apoio equipada com 5 computadores conectados à internet e 1 TV multimídia.



PROCESSO N.º 276/09

A Biblioteca bem iluminada e ventilada, informatizada com 4 computadores conectados a internet para pesquisa dos alunos, com estantes, mesas e cadeiras para aproximadamente 40 pessoas, contemplando um acervo específico básico para dar início ao curso de Administração.

O complexo Higiênico Sanitário possui 2 banheiros para alunos, sendo 1 masculino com 3 box e 1 feminino com 7. Para o corpo docente são 2 banheiros para professores e funcionários, sendo 1 masculino e 1 feminino.

A infraestrutura de acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais contempla algumas rampas.

O estabelecimento possui vários equipamentos de apoio pedagógico como: retroprojetores, rádios com CD, televisores, vídeos, DVDs, TV multimídia, câmera fotográfica digital, Antena Parabólica, Pararraios, Kit multimídia, caixas e mesa de som, etc.

Com relação aos Recursos Humanos existentes no Estabelecimento, constatamos que o pessoal docente e Coordenação de Curso, possuem qualificação específica em conformidade com a Legislação Vigente.

A organização Curricular do Curso contempla a estrutura determinada pelo DET/SEED e está de acordo com a Deliberação n.º 09/06 do Conselho Estadual de Educação.

Os itens do Plano de Curso estão contemplando o respectivo roteiro para elaboração de Autorização de funcionamento do Curso técnico em Administração – PROEJA, bem como o Plano de Curso enviado pelo DET/SEED.

A Articulação com o Setor Produtivo será realizada conforme proposta do estabelecimento, através de convênio com as Instituições cedentes.

O Plano de Avaliação do Curso, prevê a participação de docentes, alunos, comunidade, Conselho Escolar e APMF através de questionários que serão respondidos por amostragem e os resultados tabulados e divulgados com alternativas para solução.

As Práticas Profissionais Previstas são visitas técnicas, organização e participação em Simpósios, Seminários, Mostras, Reuniões, Semana Cultural, Feiras e Escritório Modelo.

O Plano de Capacitação Docente prevê acesso a materiais, recursos de ensino, experiências, Visitas Técnicas, Grupos de Estudo e Palestras para subsidiar a Prática Pedagógica dos Docentes.

Concluindo o relatório, a Comissão propõe a concessão da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração – PROEJA no Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto, em Pirai do Sul.

Parecer Técnico do Perito

Após verificação “in loco”:

Realizada para autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração – PROEJA, no Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto, do município de Pirai do Sul, constatei que:

O Plano de Curso está de acordo com a Legislação e a Proposta do DET/SEED.

Os Espaços Pedagógicos oferecem boas condições para ofertar o Curso Técnico em Administração – PROEJA: contando com dois laboratórios de informática conectados à internet, sendo um PRD e outro do PROINFO. A Biblioteca possui um acervo bibliográfico básico para início do curso. O Laboratório de Física, Química e Biologia encontra-se em boas condições de uso e equipamentos adequados.



PROCESSO N.º 276/09

Conta também com salas de aulas bem iluminadas e arejadas, todas equipadas com TV multimídia e ventiladores.

Os ambientes administrativos são suficientes para o desenvolvimento do Curso, necessitando apenas de uma readequação.

Com base nas observações feitas na Verificação constatei que o Estabelecimento possui as condições necessárias para ofertar o curso Técnico em Administração – PROEJA.

Sendo assim, sou de Parecer Favorável à Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração – PROEJA, no C. E. Jorge Queiroz Netto, em Piraí do Sul.

Com relação à ressalva do Relatório do Corpo de Bombeiros, consta à folha 245 o encaminhamento do protocolado n.º 7.190.423-7, solicitando providências à Mantenedora.

O processo foi convertido em diligência junto a SEED em 30 de junho de 2009, para adequar o Perfil Profissional de Conclusão do Curso, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – MEC, indicar Coordenação do Curso com habilitação específica, apresentar Critérios de conhecimento e Experiências Anteriores e indicar docentes graduados para disciplinas.

Retornou a este Conselho em 25 de agosto de 2009 pelo Ofício n.º 3175/09-GS/SEED.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 159/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Administração de Nível Médio integrado à Educação de Jovens e Adultos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – PROEJA e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, pelo prazo de 03 (três) anos, oferta presencial, carga horária de 2.400 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 06 (seis) semestres, para egressos do Ensino Fundamental, 35 vagas por turma, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos, do Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no Município de Piraí do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do Curso, para solicitar o reconhecimento. (art. 16, Deliberação n.º 06/05-CEE/PR).



PROCESSO N.º 276/09

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE.

Os procedimentos didático-pedagógicos, apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dia informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.

Recomenda-se à Instituição de Ensino tomar as devidas providências quanto ao registro no Programa SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, conforme o estabelecido na Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 06 de outubro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB